

SGD: 2021/75019/000135

## **RESOLUÇÃO CPPI TOCANTINS Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

**O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais dispostas no art. 1º, I, da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 e,

Considerando a necessidade de apoiar os Municípios e Consórcios Públicos Intermunicipais do Estado do Tocantins na implementação, operação e manutenção de parcerias com a iniciativa privada para a promoção de melhorias e investimentos nos serviços públicos no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de existência de cidades inovadoras, sustentáveis e inteligentes que utilizam tecnologias de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para a eficiência das operações e serviços urbanos, garantindo maior qualidade de vida da população e atendendo às necessidades das gerações presentes e futuras nos aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais;

Considerando a necessidade de levar as oportunidades de investimento e a geração de empregos para todas as regiões do Estado, visando a melhoria na qualidade da prestação de serviços e ao estímulo ao desenvolvimento econômico e social, especialmente nos pequenos e médios municípios, por meio de ações centradas na ampliação e na melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos;

Considerando, o art. 1º, § 1º, II da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que prevê a integração do Tocantins-PPI dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública Direta ou Indireta dos Municípios,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Submeter à deliberação do Governador do Estado a inclusão e qualificação do Projeto Tocantins Cidades Inovadoras e Sustentáveis, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Tocantins, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar modalidade de parceria entre os Municípios do Tocantins e Consórcios Intermunicipais com a iniciativa privada.

**Art. 2º** Opina pela instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de promover o andamento dos estudos, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins como coordenadora dos trabalhos.



**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura Eletrônica]

**CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN**

Presidente

Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-  
Tocantins

